



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24 DE 06 DE JULHO DE 2.017

Dispõe sobre “abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de saúde

02.12.10 – Saúde

02.12.10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

02.12.10.302.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.12.10.302.0004.2165 – Manutenção Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde

02.12.10.302.0004.2165.447170 – Rateio pela participação em consórcio público.

R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais).

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de saúde

02.12.10 – Saúde

02.12.10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial


Lécia Tereziânia Batista Neves
Coord. Setor de Convênios
Decreto 116/2013

20/07/2017
Lecia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

02.12.10.302.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.12.10.302.0004.2165 – Manutenção Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde

02.12.10.302.0004.2165.317170 – Rateio pela participação em consórcio público.

R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes da seguinte fonte de anulação.

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de saúde

02.12.10 – Saúde

02.12.10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

02.12.10.302.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos


02.12.10.302.0004.2159 – Manut. Ativ. do Setor Saúde e Odontológico

02.12.10.302.0004.2159.339032 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

R\$11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 06 de julho de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Alisson dos Santos Almada

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial para transferência de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde , e dá outras providências”**.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais dependem de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Considerando o disposto na Lei nº 11.107 de 06/04/05, passando a natureza do Consórcio de privado para público, se faz necessária a abertura de crédito proposta, para a contabilização da transferência de acordo com a natureza das despesas.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 07 de julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY

Prefeito do Município de Capitólio